

GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Gafisa S.A. (“Companhia”) realizada em 9 de janeiro de 2017

1. Data, Hora e Local: No dia 9 de janeiro de 2017, às 11 horas, por conferência telefônica, conforme expressamente autorizado pelo Art. 21, §2º, do Estatuto Social da Companhia.

2. Convocação e Presença: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo-se verificado, portanto, quorum de instalação e aprovação.

3. Composição da Mesa: Presidente: Odair Garcia Senra. Secretária: Renata de Carvalho Fidale.

4. Deliberações: foi deliberado, pela unanimidade dos conselheiros presentes e sem quaisquer ressalvas, determinar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia, para instalação, em primeira convocação, no dia 9 de fevereiro de 2017, às 11h, de sorte a se deliberar sobre as matérias constantes da minuta do Edital de Convocação anexa à presente como Anexo I, neste ato aprovada pelos membros do Conselho de Administração.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Odair Garcia Senra (Presidente), Renata de Carvalho Fidale (Secretária). Conselheiros: Odair Garcia Senra, Cláudio José Carvalho de Andrade, Francisco Vidal Luna, Guilherme Affonso Ferreira, José Écio Pereira da Costa Júnior, Maurício Marcellini Pereira e Rodolpho Amboss.

Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

Renata de Carvalho Fidale
Secretária

ANEXO I

GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da Gafisa S.A. (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 9 de fevereiro de 2017, às 11h, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 19º andar, para:

- (i) registrar o oferecimento aos acionistas da Companhia de direito de preferência, na proporção das respectivas participações no capital social da Companhia, para a aquisição de ações ordinárias representativas de até 50% do capital social de sua subsidiária integral Construtora Tenda S.A., companhia aberta inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.476.527/0001-35, NIRE 35.300.348.206 (“Tenda”), nos termos e para os fins do artigo 253, I, da Lei 6.404/76, em decorrência da decisão da Companhia de alienar as ações de emissão da Tenda, parte delas à Jaguar Real Estate Partners, LP ou a companhia afiliada desta última, conforme divulgado em Fato Relevante datado de 14 de dezembro de 2016;
- (ii) deliberar sobre a redução do capital social da Companhia no montante total de R\$219.510.000,00, passando de R\$2.740.661.187,74 para R\$2.521.151.187,74, sem o cancelamento de ações, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, por julgá-lo excessivo, entregando-se aos acionistas da Companhia 1 ação ordinária de Tenda para cada 1 ação ordinária de Gafisa de sua titularidade pós grupamento objeto da ordem do dia da assembleia geral extraordinária convocada para as 10h do dia 9 de fevereiro de 2017, excluídas as ações em tesouraria, totalizando 27.000.000 de ações ordinárias de Tenda, que representam os outros 50% do seu capital social total; e
- (iii) deliberar sobre a reforma do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração decorrente da redução de capital tratada acima.

- Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.gafisa.com.br/ri/) e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração contemplando, dentre outras, as informações indicadas no (i) artigo 11 da Instrução CVM nº 481/09; e (ii) Anexo 16 da ICVM 481/09 relativas à Redução de Capital Gafisa.

- O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade.

- Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da – BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros que desejarem

participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante no período de 48 horas antecedentes à realização da Assembleia.

- Solicita-se que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia a que se refere o presente edital sejam depositados, na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, até 7 de fevereiro de 2017.

São Paulo, 9 de janeiro de 2017.

Odair Garcia Senra
Presidente do Conselho de Administração